



LEI Nº 2.715, de 16 de março de 2023.

Autógrafo nº 009/2023.

Projeto de Lei nº 006/2023.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1029	Execução de Infra Estrutura Urbana
Projeto	1.016	<i>Recapeamento Asfáltico (Ruas:- Ceará, Paraguai e Tiradentes)</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Diretoria de Obras
Elemento da Despesa	Codificação	15.451.1029.1.016.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0232
Valor do Crédito	R\$	400.000,00

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, através de Termo de Convênio nº. 103680/2022 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo Estadual, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

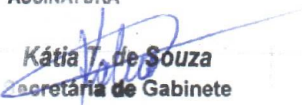
PUBLICAÇÃO

IMPrensa Universo Jornal

EDIÇÃO/ANO 526 ano 10

DATA 17 / 03 / 2023

ASSINATURA


Kátia T. de Souza

Secretária de Gabinete



Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2709, de 29 de dezembro de 2022, que aprovou, e a Lei nº. 2712, de 16 de janeiro de 2023, que alterou a Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras (Anexo IV) o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, e relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2023.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2710, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2022.

Art. 3º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto AUDESP.

Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei Municipal nº. 2711/2022).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

- Prefeito -

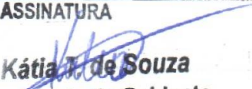
PUBLICAÇÃO

IMPRESA Sumário Temal

EDIÇÃO/ANO 521 ano 10

DATA 17/03/2023

ASSINATURA


Kátia T. de Souza

Secretária de Gabinete